



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem

Ref.: RDC ELETRÔNICO SEP/PR Nº 01/2015 – Questionamento 37

Objeto da licitação: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem e Execução das Obras de Dragagem por Resultado para Readequação da Geometria do Canal de Acesso Aquaviário e dos Berços de Acostagem do Complexo Portuário de Santos-SP.

Questionamento 37:

Edital em tela foi relançado em 29/06/2015, estabelecendo a data de 09/07/2015 para Abertura das Propostas, perfazendo-se um prazo de 8 dias úteis.

No entanto, a Lei nº 12.462, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, estabelece em seu Art. 15, Inciso II, alínea a), que, para contratação de serviços e obras, no critério de menor preço ou maior desconto, o prazo para apresentação das Propostas deve ser de 15 dias úteis.

Desta forma, solicitamos que a data de Abertura dos Preços seja transferida para 20/06.

Reproduzimos abaixo o Artigo mencionado.

Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I - para aquisição de bens:

- a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e
- b) 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea a deste inciso;

II - para a contratação de serviços e obras:

- a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e
- b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea a deste inciso;

Resposta 37:

Com a decisão judicial favorável à retomada do processo, em 29.06.2015 o Edital do RDC foi republicado nas mesmas condições anteriores, ou seja, sem alterações que comprometam a formulação das propostas, não havendo, portanto, a necessidade de conceder novos prazos, nos termos da Lei 12.462/2011, Art. 15, parágrafo 4º. Dessa forma, a sessão pública de abertura das propostas foi agendada para 09.07.2015, tendo sido disponibilizado, no total, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para elaboração de propostas pelos interessados.

Brasília (DF), 06 de julho de 2015.



Antônio Augusto de Lima

Presidente Substituto da Comissão Permanente
de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem